

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Atos Oficiais

Decretos

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ DECRETO Nº. 5554 de 31 de julho de 2019

(Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreta,

Artigo 1º. Fica autorizado o Departamento de Contabilidade da Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA a abrir nos termos da Lei Municipal nº 2257 de 20/12/2018, Art. 7º - IV o crédito no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente: -

18.00.00	FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ			
18.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências			
18.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências			
Ficha	Funcional Programática	Classificação Econômica	Especificação	Valor
10	12.122.2007.2305.000	3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – PF	80.000,00
			Total.....	80.000,00

Artigo 2º O Valor de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de anulação a que alude o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964 das seguintes dotações orçamentárias:

18.00.00	FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ			
18.03.00	Divisão contábil/financeira			
18.03.00	Divisão contábil/financeira			
Ficha	Funcional Programática	Classificação Econômica	Especificação	Valor
12	12.122.2007.2305.000	3.3.90.39.40	Programa Alimentação Trabalhador	80.000,00
			Total.....	80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 31 de julho de 2019

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 31 de julho de 2019

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de seringa de insulina com agulha, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: José Humberto Botero Me

Empenho(s): 9291/2019

Valor: R\$ 85.500,00

Avaré, 31 de julho de 2019

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal da Saúde